



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 026/2025

Telêmaco Borba, 06 de maio de 2025.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar orçamento de 2025 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de realocar as dotações orçamentárias para aquisição de academia para terceira idade e aquisição de pisos modulares.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

Ilustríssimo Senhor:

Siderlei Siqueira

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro

Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 309.674,38."

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 309.674,38 (trezentos e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2151	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer		
373 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	171.915,38
374 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	111.861,00
10.00	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.1058	Instalação de Parques Infantis		
375 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	25.898,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			309.674,38

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	309.674,38
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 309.674,38 (trezentos e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1057	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete, Divisão de Esportes e Divisão de Recreação Orientada- SMER		
361 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	71.915,38
10.00	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
372 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	111.861,00
10.00	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2152	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
385 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	25.898,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

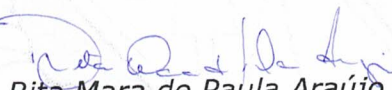
387 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			309.674,38

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			309.674,38
---------------------------------	--	--	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 - PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 - LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de maio de 2025.


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município